



Indicação

Nº do Protocolo: 2026031146000200

Nº SAPL: 249/2026

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 5 de março de 2026 às 11:45

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772711175408_cf1d4bf7-546e-40a0-a884-7d03ea2ea742

Autores:

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a instalação de uma Academia FortalFit na Avenida G, em frente ao número 90, II Etapa, Conjunto Ceará, na forma que indica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, conforme artigo 138 da Resolução nº 1.670/2020 – Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, submeter à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa a proposição em epígrafe, a qual após aprovada será enviada ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Fortaleza a fim de que retorne à esta Casa na forma de Mensagem, nos termos do artigo 83, XLII da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

Sem mais para o momento, antecipamos protestos de mais elevada estima e consideração, bem como, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2025.

Atenciosamente,

Vereador **TONY BRITO (PSD)**
Líder do Bloco PSD/DC



CÂMARA DE
FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº _____/2026

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a instalação de uma Academia FortalFit na Avenida G, em frente ao número 90, II Etapa, Conjunto Ceará, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Municipal a instalação de uma **Academia FortalFit** na **Avenida G, em frente ao número 90, II Etapa do Conjunto Ceará, bairro Conjunto Ceará**, no Município de Fortaleza.

Art. 2º O equipamento público deverá ser implantado em espaço adequado, com estrutura destinada à prática de atividades físicas e esportivas ao ar livre, observando critérios de acessibilidade, segurança e conforto para os usuários.

Art. 3º A Academia FortalFit deverá ser equipada com aparelhos apropriados para atividades de musculação e treinamento funcional, confeccionados em materiais resistentes e adequados ao uso em espaços públicos, além de contar com piso apropriado, iluminação adequada e demais estruturas necessárias para garantir a utilização segura do equipamento.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover ações de incentivo à prática esportiva e à promoção da saúde no local, inclusive com a realização de atividades coletivas orientadas por profissionais habilitados, bem como desenvolver estratégias de organização e utilização do espaço pela comunidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM [DATA DO PROTOCOLO ELETRÔNICO].

Vereador Tony Brito (PSD)

Líder do Bloco PSD/DC

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por finalidade indicar ao Poder Executivo Municipal a instalação de uma **Academia FortalFit na Avenida G, em frente ao número 90, II Etapa do Conjunto Ceará**, importante área de convivência comunitária localizada no bairro Conjunto Ceará, em Fortaleza. A iniciativa busca ampliar as políticas públicas voltadas à promoção da saúde, ao incentivo à prática de atividades físicas e à melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

O Conjunto Ceará constitui um dos bairros mais populosos da cidade, com forte dinâmica comunitária e intensa utilização de espaços públicos por moradores de diferentes faixas etárias. Nesse contexto, a implantação de equipamentos urbanos voltados ao esporte e ao lazer representa estratégia essencial para fomentar hábitos saudáveis, fortalecer o convívio social e promover a ocupação qualificada do espaço público.

A presente proposição encontra amparo no **artigo 217 da Constituição da República de 1988**, inserido no Título dedicado à Ordem Social, que consagra o desporto como direito de todos, impondo ao Estado o dever de promovê-lo e incentivá-lo, em suas manifestações formais e não formais. Trata-se de norma de eficácia plena, integrada ao sistema de tutela dos direitos fundamentais, cuja finalidade precípua reside na concretização da dignidade da pessoa humana e na promoção do bem-estar social.

No mesmo sentido, a **Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)** reafirma tal diretriz constitucional ao assegurar o acesso amplo e democrático à prática esportiva, reconhecendo o esporte como instrumento essencial de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento humano.

A Academia FortalFit proposta deverá ser estruturada com área destinada à prática de musculação e treinamento funcional, equipada com aparelhos confeccionados em aço galvanizado, garantindo durabilidade e segurança. O espaço poderá contar com piso apropriado, iluminação eficiente e áreas cobertas, proporcionando maior conforto e proteção aos usuários. Ademais, possibilitará a realização de atividades coletivas, como **zumba, yoga, treinamento funcional, GAP e outras modalidades**, além de incentivar o acompanhamento por profissionais de educação física devidamente habilitados.

A implantação desse equipamento público na **II Etapa do Conjunto Ceará** contribuirá significativamente para a ampliação das oportunidades de prática esportiva e de promoção da saúde preventiva, beneficiando especialmente jovens, adultos e idosos da comunidade. Além disso, o fortalecimento da infraestrutura de esporte e lazer nos bairros periféricos da cidade constitui importante instrumento de **política pública de prevenção social, promoção da saúde e valorização dos territórios populares**.

Dessa forma, a presente Indicação representa medida de relevante interesse público, alinhada às políticas municipais de promoção da saúde, esporte e qualidade de vida, razão pela qual se espera o acolhimento da iniciativa pelo Poder Executivo Municipal.

Vereador Tony Brito (PSD)

Líder do Bloco PSD/DC



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 5 de março de 2026 às 08:45

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772711175408_cf1d4bf7-546e-40a0-a884-7d03ea2ea742



Documento assinado por
FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO